



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviços de especializada em TI – Tecnologia da Informação e Gestão do Servidor de dados da Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos – MT.

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

ITEM	CÓDIGO	CÓG TCE	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.
1	008.819.314	403011-7	SERVIÇO PRESTADO POR EMPRESA ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO PARA FINALIDADE DE GESTÃO DE SERVIDOR DE DADOS.	MÊS	12

3. JUSTIFICATIVA

A aquisição dos serviços justifica-se pela necessidade de instalação de softwares, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos utilizados, suporte necessário, visto o grande volume de dados providos pela Prefeitura em questão, são muitas as informações geradas e que precisam ser preservadas no servidor, e no caso em tela o suporte do T.I. se faz de suma importância, tendo em vista alta demanda de serviços nas unidades administrativas da Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos – MT, pois por meio do suporte do T.I. as unidades podem exercer suas atividades rotineiras. A vaga de T.I. é prevista no organograma da instituição, mas não é devidamente preenchida, e devida necessidade faz-se necessária a contratação da empresa para fornecimento dos serviços, visto que não tem efetivo para preenchimento da vaga.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A prestação de serviço de suporte a redes de computadores, periféricos e aos ativos da rede, instalação de software básico de ambiente e aplicativos, com manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática para todos os computadores em uso de todas as unidades administrativas da prefeitura municipal de São José dos Quatro Marcos.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO;

Conforme Estudos Técnicos Preliminares, além dos requisitos constantes neste termo de referência, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:



A empresa contratada deverá prestar o serviço com excelência e de forma ágil;

A empresa contratada irá prestar o suporte quando solicitado, podendo ser dentro do horário de expediente, assim como fora do horário de expediente, sempre que ocorrer algum problema com o servidor e interromper as tarefas que são primordiais para um funcionamento adequado, assim como regido no princípio da eficiência;

Portanto, se faz de extrema importância que a empresa contratada esteja disponível e preferencialmente resida no município para suprir a demanda o mais rápido possível, estando sempre a disposição.

A empresa vencedora deverá apresentar toda a documentação necessária a habilitação.

6. DA EXECUÇÃO

A empresa contratada deverá manter um bom atendimento e suporte aos servidores espalhados pelas unidades administrativas da Prefeitura de São José dos Quatro Marcos, à disposição para atendimento da demanda toda vez que solicitado, e assegurar o estado funcional do servidor e sua constante manutenção;

Zelar para que em toda vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar das prestações a que está obrigada.

7. GESTÃO DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A fiscalização será realizada conforme utilização dos serviços requisitados neste presente termo de referência, a fiscalização será realizada pelo fiscal do contrato servidor da prefeitura municipal, será formalizado a nomeação do fiscal dos contratos a serem elaborados.

8. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de forma mensal, com o respectivo valor será enviado por meio de transferência eletrônica para a conta corrente em nome da titularidade da empresa vencedora. Para as empresas do município, a NF deverá ser protocolada na Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos e as empresas de outros municípios deverão encaminhar via e-mail à Secretaria solicitante.



9. CRITÉRIOS

O julgamento da presente proposta será avaliado dentre o menor preço obtido nas futuras e eventuais aquisição de serviços do certame, bem como das propostas e qualificação técnica apresentadas. Este certame terá como fundamentação a lei de licitação e contratos administrativos nº 14.133 de 1º de abril de 2021, com fulcro no art. 75, II, *ipsis litteris*: "Art. 75.É dispensável a licitação: II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras."

10. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa financeira decorrente da aquisição dos objetos supracitados definidos, ocorrerá por dotação orçamentária da Administração da Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos:

ORGÃO	UNID	PROJ/ATIV	DESCRIÇÃO	CATEGORIA	FICHA	FONTE
03	02	2015	Manutenção da Secretaria de Administração	3.3.40.00	090	1.1.500

11. PRAZO DE VALIDADE

O prazo de validade do processo será de até 12 (doze) meses a contar da data de assinatura, caso seja feito contrato, a data de validade será de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do mesmo, considerando que poderá sofrer prorrogações caso haja interesse de ambas as partes.

12. DA GARANTIA

A empresa vencedora terá o período de vigência do contrato dentro do limite previsto no termo de referência e edital, conforme a necessidade para prestação do serviço de Tecnologia e Informação ao Município em questão.

13. LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REQUISITADOS

A empresa contratada deverá prestar o serviço dentro das unidades administrativas da Prefeitura em questão, sempre que ocorrer a demandas, podendo ser dentro do horário de expediente, como fora do horário de expediente.

14. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA CONTRATAÇÃO

14.1. O contrato a ser firmado entre a Prefeitura Municipal De São José Dos Quatro Marcos e a licitante vencedora do certame incluirá as condições estabelecidas neste termo de referência e edital, outras



necessárias a fiel execução do objeto desta licitação, não ficando na obrigação da prefeitura a aquisição do quantitativo total estipulado os itens da presente proposta.

- 14.2. A Prefeitura Municipal poderá solicitar empenho conforme suas necessidades dentro da vigência deste.
- 14.3. A empresa vencedora fornecerá os produtos e serviços eventualmente adquiridos presentes nos termos de aquisição do objeto neste termo de referência e edital e ficará responsável pela entrega na qualidade e na sua totalidade conforme a requisição.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 15.1. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 15.2. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no termo de referência ou na minuta de contrato;
- 15.3. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do 1º do art. 57 da lei nº 8.666, de 1993.
- 15.4. Responsabilizar-se, independente dos motivos de falta de seus empregados, pela entrega de todos os produtos especificados;
- 15.5. Manter em dia o pagamento do salário do pessoal alocado aos serviços, bem como dos respectivos encargos sociais, que são de sua inteira responsabilidade;
- 15.6. Responder por qualquer acidente de que possam ser autores ou vítimas seus empregados, bem como terceiros;
- 15.7. Responder pelos danos, dolosos ou culposos, causados pelos seus empregados aos bens da prefeitura municipal durante o período da entrega dos produtos.
- 15.8. Reparar, às suas expensas, os produtos e serviços rejeitados pela administração, por terem sido entregues em desacordo com as especificações normativas aplicáveis ou com as boas técnicas;
- 15.9. Comunicar a prefeitura municipal através do gestor da pasta, a ocorrência de qualquer fato ou condições que possam atrasar ou impedir a logística de entrega dos produtos e serviços, no todo ou em parte, de acordo com os prazos estabelecidos, indicando as medidas para corrigir a situação.



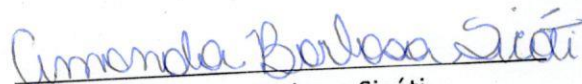
16. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 16.1. Receber o objeto requisitado, disponibilizando local, data e horário;
- 16.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 16.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos produtos e serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis; notificar a contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução da entrega dos produtos ou serviços, fixando prazo para a sua correção;
- 16.4. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 16.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos e serviços recebidos com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 16.6. Efetuar o pagamento no prazo previsto neste termo de referência e posterior edital.

17. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 17.1. A qualificação técnica dos profissionais deve ser comprovada por meio de currículo que deverá ser obrigatoriamente acompanhado de cópia da seguinte documentação:
 - a) Diplomas e certificados;
 - b) se experiência como autônomo, apresentar: contrato de prestação de serviços em TI e declaração/certidão do antigo tomador do serviço contendo a descrição das atividades desenvolvidas e o respectivo período de exercício;
 - c) se experiência como pessoa jurídica, apresentar: contrato social, contrato de prestação de serviços em TI, RAIS do período sem empregados vinculados e declaração/certidão do antigo tomador do serviço contendo a descrição das atividades desenvolvidas e o respectivo período de exercício.

São José dos Quatro Marcos – MT, 18 de janeiro de 2023.



Amanda Barbosa Sicóti
Chefe de Departamento de Compras da Administração
Portaria nº 063/2023